

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 81/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Protocolado 16.051.432-9,

RESOLVE

retificar o **Edital n.º 69/2019 – GS/SEED**, de 21 de outubro de 2019, que regulamenta o **Processo de Seleção Interno de Servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED** com a finalidade de **suprir demandas emergenciais de Professores e Professores Pedagogos**, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, e **Agentes Educacionais II**, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, nas instituições de ensino responsáveis pela oferta da Educação de Jovens e Adultos aos adolescentes nas Unidades Socioeducativas, em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, conforme segue:

1. No item **3.1**, o Cronograma do Processo de Seleção passa a vigorar com o seguinte teor:

AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
Período de Inscrições no NRE	21/10/2019 a 31/10/2019, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Classificação Provisória	05/11/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Interposição de Recursos	06/11/2019 e 07/11/2019, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30	NRE de inscrição
Classificação Final	18/11/2019	www.educacao.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br
Divulgação, na página institucional do NRE, da listagem dos servidores convocados para assumirem as vagas iniciais em aberto para fins de substituição e cronograma para comparecimento no NRE.	19/11/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Realização de visita técnica dos servidores que não atuaram nas Unidades Socioeducativas e entrega, no NRE, do Termo de Visita Técnica assinado pela Direção da Unidade.	21/11/2019 e 22/11/2019, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30	Unidade Socioeducativa na qual o servidor irá atuar
Suprimento das demandas iniciais	A partir de 25 de novembro de 2019	Instituição de Ensino (Sede da Ação Pedagógica Descentralizada – APED Especial)

2. As demais disposições do Edital n.º 69/2019 – GS/SEED permanecem inalteradas.

Curitiba, 12 de novembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral